

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Aquisição de Material de Limpeza para a AMFRI.

2- JUSTIFICATIVA:

Reposição de material de expediente no almoxarifado da AMFRI.

3- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição do Produto / Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
1	Água Sanitária 5 litros	und	5
2	Alcool liquido 92,8	und	10
3	Bom Ar	und	10
4	Desinfetante Lavanda 5 litros	und	5
5	Detergente de louça neutro	und	10
6	Esponja de louça dupla face	und	20
7	Fosforo	cx	10
8	Guardanapo 19,5 x 19,5	pct	100
9	Guardanapo 33 x 30	pct	10
10	Limpa aluminio e inox 500 ml tipo Brilhovac	und	5
11	Limpa Vidro 500 ml	und	5
12	Limpador Instantâneo Multiuso 5 litros	und	5
13	Palha de aço tipo bombril	und	20
14	Pano de pó branco	und	20
15	Rodo médio	und	3
16	Sabão em pedra (Ype)	und	10
17	Sabão em pó 1 kg (Ype)	und	5
18	Saca grande	und	20
19	Sapolio 300 ml tipo Job	und	10
20	Papél Toalha branco	und	10

4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 09/2018 da AMFRI que trata do regulamento de compras da AMFRI.

5- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Modalidade - Seleção Simplificada;
Critério de Julgamento – Menor Preço Global.

6- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O produto deverá ser entregue em até 5 dias após a autorização do fornecimento.
A entrega do objeto deverá ser feita na Sede da AMFRI.

7- DA CONFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

É de competência do solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido.

Na hipótese de se constatar que o objeto não atende as especificações caberá a AMFRI decidir pela devolução parcial ou total do objeto.

8- DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário na conta corrente da contratada ou através de boleto bancário em até 15 dias após o recebimento e verificação do objeto, condicionado a apresentação da nota fiscal;

Possíveis alterações na forma de pagamento, desde que não prejudiquem a programação financeira da AMFRI e não comprometam o cumprimento da contratação, poderão ser discutidas entre as partes, ficando registrada a alteração na autorização de fornecimento e em contrato quando for o caso.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- No caso de atraso para a entrega do objeto comunicar à AMFRI, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento cabendo a AMFRI acatar os mesmos ou não;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- Armazenar adequadamente os materiais recebidos;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da autorização de fornecimento.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Secretário Executivo.

Itajaí, 01 de março de 2019.

Rodrigo Giácomo Guesser
Assessor Administrativo

PARECER DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Considerando que o termo de referência apresentado contém elementos capazes de propiciar a avaliação do objeto solicitado atendendo as necessidades da AMFRI, aprovo o mesmo e autorizo a abertura do processo de Compra.

Itajaí, 01 de março de 2019.

Célio José Bernardino
Secretário Executivo